

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1. EMBASAMENTO

A alimentação adequada é uma das responsáveis pela promoção, manutenção e ou recuperação do estado de saúde. Desta forma, o quadro de nutricionistas foi reformulado de forma a atender em princípio, a demanda de pacientes do município que necessitam deste atendimento por alguma condição específica, e que cheguem até as Unidades Básicas de Saúde por meio de encaminhamentos médicos, e também aqueles que estão sendo acompanhados pelos agentes comunitários de saúde daquela unidade.

Num segundo momento esta equipe deverá contribuir para a implantação dos núcleos de atendimento à saúde da família (NASF), de modo que atendendo às diretrizes do SUS, possa trabalhar de forma mais abrangente com a prevenção de agravos a saúde de toda a população adscrita naquela unidade, uma vez que a prevenção e promoção da saúde, além de mais recomendada e eficaz, é menos onerosa aos cofres públicos que do tratamento em si.

Vale ressaltar que tendo em vista a importância basal que este atendimento tem para a saúde, e uma vez que as Unidades Básicas de Saúde são a porta de entrada do paciente para o Sistema Único de Saúde, e onde grande parte das alterações clínicas e laboratoriais podem ser adequadamente diagnosticadas e tratadas previamente, é neste âmbito que o profissional da nutrição estará atuando neste primeiro momento.

Não haverá neste momento atendimento pelo Centro Médico de Especialidades, o que além de contribuir para evitar deslocamentos maiores dos pacientes, pode em um futuro próximo ficar reservado para consultas para pacientes que apresentem quadros de maior complexidade e potencialmente mais graves, e ou que possam, por exemplo, necessitar de retornos mais frequentes.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA O ATENDIMENTO

Com o objetivo de organizar o fluxo da regulação ambulatorial os encaminhamentos para consulta com o nutricionista serão feitos na ocorrência das seguintes patologias:

1. Obesidade
2. Diabetes
3. Hipertensão
4. Dislipidemia
5. Úlceras, Gastrite, Doença do Refluxo Gastroesofágico
6. Esteatose Hepática
7. Gota (Elevação do Ácido Úrico)
8. Anemia por deficiência de ferro
9. Calculose do rim e uretér

10. Colelitíase
11. Crianças
12. Doença Celíaca * IL e APLV
13. ICC
14. IRC
15. Doença de Crohn
16. Diverticulite
17. Retocolite ulcerativa
18. CA
19. HIV
20. DPOC
21. Desnutrição Grave
22. Gestante de Alto Risco com Diabetes e ou Pressão alta
23. Transtornos alimentares – o paciente precisa ser encaminhado concomitantemente para o psicólogo, pois o tratamento isolado costuma não alcançar resultados satisfatórios.
24. Cirurgia Bariátrica – desde que seja encaminhado concomitantemente para toda a equipe multidisciplinar.

Profissionais solicitantes: Médicos da Atenção Básica e especialistas **(enfermeiros?)**

Critérios para encaminhamento ambulatorial:

O encaminhamento deve conter, no mínimo diagnóstico do paciente, conforme listado acima, e também os seguintes exames:

- Hemograma completo
- TSH e T4 livre
- Triglicerídeos;
- Glicemia e Hemoglobina glicada;
- Colesterol Total e Frações;
- Dosagem de Creatinina, e ureia,
- TGO e TGP;

Obs.: Se o pedido de exame não estiver anexado ou a guia de encaminhamento não estiver especificando a patologia, o paciente não será atendido e a guia retornará para a unidade solicitante.

Observação:

Neste primeiro momento (agosto), onde temos uma grande demanda reprimida, daremos conta dela, e pediremos aos pacientes que vierem sem exames, para que retornem com os mais recentes.

A partir de setembro, este protocolo deverá estar válido para todos os médicos, de forma que só atenderemos com estes exames básicos anexados, pois assim não corremos o risco de aumentar demais a demanda de exames do município sem necessidade real.

